



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PL Nº 1538/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1538/2024, que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 2.333.560,87 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO MESMO VALOR À ENTIDADE QUE MENCIONA.”**, a presente Emenda modificativa ao Artigo 2º do projeto, que passa a tramitar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a promover a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 14.150, de 2023 e suas alterações, no valor de R\$ 2.333.560,87 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), à(s) entidade(s) e/ou clínica(s) especializada(s) sediada(s) no município de Uberlândia, devidamente habilitada(s) mediante chamamento público."

JUSTIFICATIVA

A emenda visa garantir a legalidade e impessoalidade nas licitações e promover a transparência, igualdade de oportunidades e eficiência na utilização dos recursos públicos. Isso contribui garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Além disso, assegura que as contratações sejam baseadas em critérios objetivos e técnicos, evitando favorecimentos indevidos e promovendo a concorrência saudável entre os participantes do processo licitatório.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de março de 2024.

RONALDO TANNÚS
Vereador - DC

